DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Atribuição de Classe/Aulas 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.681/2023-TFMCS, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"AUTORIZA O REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 NO VALOR DE R$ 487.288,42."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Executiva de Fazenda, nos termos do artigo art.8º, da Lei nº 3.822 de 10 de agosto de 2022, autorizada a realizar o remanejamento no valor de R$ 487.288,42 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 02 02 CENTRO DE ESPECIALIDADES

Ficha: 216 - 10.303.0210.2087.0000 Atendimento integral à saúde 134.069,81

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 324 - 12.361.0403.2022.0000 Ensino fundamental 2.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhist

02 04 04 COORDENADORIA DE ESPORTES

Ficha: 582 - 27.811.0720.2027.0000 Desporto e lazer 25.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

02 04 05 COORDENADORIA DE CULTURA

Ficha: 597 - 13.392.0471.2028.0000 Museus, bibliotecas, teatros e cent. 10.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

Ficha: 608 - 13.392.0472.2019.0000 Apoio e incentivo às artes 20.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

02 05 04 DIRETORIA EXECUTIVA DE FAZENDA

Ficha: 699 - 04.123.0052.2018.0000 Gestão eficiente e participativa 9.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

Ficha: 715 - 04.129.0052.2076.0000 Gestão eficiente e participativa 1.500,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

Ficha: 724 - 28.846.1300.2051.0000 Encargos especiais 114.000,00

3.3.90.93.00 Indenizações e restituições

Ficha: 1057 - 28.846.1300.2051.0000 Encargos especiais 2.650,31

3.3.90.93.00 Indenizações e restituições

02 05 05 COORD. DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA PÚBLICA

Ficha: 733 - 04.122.0052.2055.0000 Gestão eficiente e participativa 4.300,00

3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhist

02 06 04 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 864 - 15.452.0505.2039.0000 Cemitério 15.000,00

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal civ

Ficha: 871 - 15.452.0507.1093.0000 Logradouros públicos, parques e jardi 8.500,00

4.4.90.51.00 Obras e instalações

Ficha: 891 - 17.512.0504.2038.0000 Limpeza pública 2.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhist

Ficha: 893 - 17.512.0504.2038.0000 Limpeza pública 15.000,00

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

02 07 01 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

Ficha: 902 - 18.541.0310.2095.0000 Controle ambiental 6.500,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoa

Ficha: 903 - 18.541.0310.2095.0000 Controle ambiental 26.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

Ficha: 904 - 18.541.0310.2095.0000 Controle ambiental 30.000,00

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal civ

Ficha: 905 - 18.541.0310.2095.0000 Controle ambiental 1.500,00

3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhist

02 07 02 COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Ficha: - 104517.512.0311.2105.0000 Saneamento básico 49.668,30

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

02 08 01 COORDENADORIA DE AGRONEGÓCIOS

Ficha: 930 - 20.608.0643.2035.0000 Desenvolvimento do agronegócio 10.000,00

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal civ

Ficha: 939 - 26.782.0710.2043.0000 Serviços de estradas de rodagem 600,00

3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhist

Total das Suplementações 487.288,42

Art. 2º A cobertura do remanejamento a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 01 02 SECRETARIA GERAL

Ficha: 40 - 04.122.0052.2013.0000 Gestão eficiente e participativa -49.668,30

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ficha: 104 - 10.301.0176.2079.0000 Prom. de saúde e prev. de doença n -30.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Ficha: 120 - 10.301.0210.2074.0000 Atendimento integral à saúde -15.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

Ficha: 121 - 10.301.0210.2074.0000 Atendimento integral à saúde -10.000,00

3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuiç

Ficha: 123 - 10.301.0210.2074.0000 Atendimento integral à saúde -15.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

Ficha: 144 - 10.301.0210.2086.0000 Atendimento integral à saúde -28.069,81

3.3.90.34.00 Outras despesas de pessoal decorrent

Ficha: 149 - 10.301.0210.2086.0000 Atendimento integral à saúde -16.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

02 02 02 CENTRO DE ESPECIALIDADES

Ficha: 198 - 10.303.0175.2093.0000 controle de doenças e prom. da sa -20.000,00

3.3.90.34.00 Outras despesas de pessoal decorrent

02 03 02 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 308 - 12.365.0401.2021.0000 Educação infantil - pré-escola -2.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhista

02 03 05 SETOR DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO

Ficha: 402 - 12.363.0407.2026.0000 Transporte escolar -5.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

Ficha: 404 - 12.363.0407.2026.0000 Transporte escolar -5.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

Ficha: 413 - 12.364.0407.2045.0000 Transporte escolar -10.000,00

3.3.90.14.00 Diárias - pessoal civil

Ficha: 417 - 12.365.0407.2026.0000 Transporte escolar -2.650,31

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

02 03 07 ENSINO SUPERIOR

Ficha: 441 - 12.364.0430.2098.0000 Ensino superior de graduação -10.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

02 04 04 COORDENADORIA DE ESPORTES

Ficha: 589 - 27.811.0720.2076.0000 Desporto e lazer -1.500,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

02 04 06 COORDENADORIA DE LAZER, TURISMO E RECREAÇÃO

Ficha: 619 - 23.695.0470.2037.0000 Turismo -34.400,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoa

02 04 07 COORD. DE PROTEÇÃO AO TRABALHO E HABITAÇÃO

Ficha: 634 - 22.661.0052.1073.0000 Gestão eficiente e participativa -5.000,00

4.4.90.51.00 Obras e instalações

Ficha: 636 - 22.661.0052.2007.0000 Gestão eficiente e participativa -5.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

Ficha: 637 - 22.661.0052.2045.0000 Gestão eficiente e participativa -10.000,00

3.3.90.14.00 Diárias - pessoal civil

02 05 03 DIRETORIA EXEC. DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ficha: 679 - 04.122.0052.2034.0000 Gestão eficiente e participativa -15.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoa

02 05 05 COORD. DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA PÚBLICA

Ficha: 744 - 04.122.0052.2070.0000 Gestão eficiente e participativa -14.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

Ficha: 753 06.183.0509.2011.0000 Segurança pública e patrimonial -114.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

02 06 01 COORDENADORIA DE OBRAS

Ficha: 786 - 04.122.0046.2066.0000 Engenharia -15.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoa

Ficha: 800 - 04.572.0046.2016.0000 Engenharia -4.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

Ficha: 804 - 15.451.0501.1028.0000 Vias públicas -8.500,00

4.4.90.51.00 Obras e instalações

02 06 03 COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

Ficha: 852 - 04.125.0052.2024.0000 Gestão eficiente e participativa -20.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

02 06 04 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 883 - 15.452.0507.2040.0000 Lograd. públicos, parques e jardi -11.000,00

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

02 07 02 COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Ficha: 921 - 17.512.0311.2105.0000 Saneamento básico -11.500,00

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal civ

Total Das Anulações -487.288,42

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

DECRETO N.º 5.688/2023-TFMCS, DE 12 DE JULHO DE 2023.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Executiva de Fazenda, nos termos do artigo art. 4º, da Lei nº 3.854 de 22 de dezembro de 2022, autorizada a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.186.156,74 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

02 03 01 ENSINO MATERNO INFANTIL

Ficha 1047 - 12.365.0402.2020.0000 Educ. infantil - creches mun 22.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo F.R.: 0 95 13

95 Transferências e convênios federais-vinculados-exercícios anteriores

280 000 Recursos do salário educação-creche

Ficha 1054 - 12.365.0402.2020.0000 Educ. infantil - creches mun 10.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 95 13

95 Transferências e convênios federais-vinculados-exercícios anteriores

280 000 Recursos do salário educação-creche

02 03 02 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Ficha 1048 - 12.365.0401.2021.0000 Educ. infantil - pré-escola 22.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo F.R.: 0 95 13

95 Transferências e convênios federais-vinculados-exercícios anteriores

281 000 Recursos do salário educação-pré-escola

Ficha 1055 - 12.365.0401.2021.0000 Educ. infantil - pré-escola 10.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica f.r.: 0 95 13

95 Transferências e convênios federais-vinculados-exercícios anteriores

281 000 Recursos do salário educação-pré-escola

02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 1049 - 12.361.0403.2022.0000 Ensino fundamental 22.143,51

3.3.90.30.00 Material de consumo F.R.: 0 95 13

95 Transferências e convênios federais-vinculados-exercícios anteriores

282 000 Recursos salário educação-ensino fundame

Ficha 1056 - 12.361.0403.2022.0000 Ensino fundamental 10.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 95 13

95 Transferências e convênios federais-vinculados-exercícios anteriores

282 000 Recursos salário educação-ensino fundame

02 03 04 COORD. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Ficha 1046 - 12.306.0251.1066.0000 Alimentação escolar 1.000.000,00

4.4.90.51.00 Obras e instalações F.R.: 0 95 13

95 Transferências e convênios federais-vinculados-exercícios anteriores

282 000 Recursos salário educação-ensino fundame

Ficha 1051 - 12.361.0251.2025.0000 Alimentação escolar 11.688,89

3.3.90.30.00 Material de consumo F.R.: 0 95 81

95 Transferências e convênios federais-vinculados-exercícios anteriores

285 000 Recursos do PNAE-ensino fundamental

Ficha 1052 - 12.362.0251.2025.0000 Alimentação escolar 2.457,05

3.3.90.30.00 Material de consumo F.R.: 0 95 81

95 Transferências e convênios federais-vinculados-exercícios anteriores

233 000 Recursos do PNAE - ensino médio

Ficha 1053 - 12.366.0251.2025.0000 Alimentação escolar 918,49

3.3.90.30.00 Material de consumo F.R.: 0 95 81

95 Transferências e convênios federais-vinculados-exercícios anteriores

243 000 Recurso PNAE-educação jovens adultos-eja

02 03 05 SETOR DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO

Ficha 1050 - 12.361.0407.2026.0000 Transporte escolar 74.948,80

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 95 81

95 Transferências e convênios federais-vinculados-exercícios anteriores

288 000 Recursos do PNATE - ensino fundamental

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro: 1.186.156,74

Fontes de Recurso

95 13 1.096.143,51

95 81 90.013,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Portarias

PORTARIA N.º 225/2023-TFMCS, DE 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 191 da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **MAURINA INES MARTINS DOS SANTOS**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 40.301.648-4 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 227.696.938-59, ocupante do cargo efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA**, para desempenhar suas funções na EMEB "Vila Simões", a partir de **17/07/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 226/2023-TFMCS, DE 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 191 da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **LUCINEIA TAVARES DE OLIVEIRA JORGE**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 29.284.768-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 200.074.198-30, ocupante do cargo efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA**, para desempenhar suas funções na EMEB "Enoch Pedro Rodrigues", a partir de **17/07/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 227/2023-TFMCS, DE 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 191 da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **VANESSA BRAGA RAMOS DO AMARAL**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 27.769.354-8 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 335.112.218-70, ocupante do cargo efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA**, para desempenhar suas funções na Divisão de Educação Infantil - Creche e Berçário "Dionísia A. Zucchi", a partir de **17/07/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 228/2023-TFMCS, DE 14 DE JULHO DE 2023.

"Constitui comissão especial de licitação para análise de amostras de Materiais Odontológicos para uso nas unidades de saúde do município."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Licitação – CEL para análise das amostras apresentadas no processo

licitatório nº 52/2023, tendo como objeto “Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos para uso nas unidades de saúde do município”.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro membro:

a) Marcia Giselda Costa Tocci, CPF: 057.481.858-81 (Cirurgiã Dentista);

b) Kely Yamamoto Lima, CPF: 285.139.218-23 (RT - Cirurgiã Dentista);

c) Viviane Parra Morales, CPF: 076.649.998-71 (Cirurgiã Dentista).

Parágrafo Único: Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 14 (catorze) dias do mês de julho de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

EDSON NORIYUKI MORIBE

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 029/2023 - ERRATA

Ana Lúcia Garcia Parro, RG. 42.408.712-1, Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes PEB I ACT - classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 e PEB I Efetivo, interessados em ministrar aulas de Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

- PEB I: No período da tarde, na parte diversificada do Tempo Integral da EMEB Professor Onivaldo Gregório, Ensino Fundamental Anos Iniciais.

U.E.: EMEB PROF ONIVALDO GREGÓRIO

DISCIPLINAS			
Série	Orientação de Estudos Língua Portuguesa e Matemática	Empreendedorismo/ Educação Financeira	Informática
1º ano A	03	03	0
2º Ano B	0	0	03
3º Ano A	0	03	03
3º Ano B	03	03	03
4º Ano B	03	0	0
5º Ano A	0	0	03
5º Ano B	0	0	03
Total de aulas	09	09	15

Outras Informações:

- **LOCAL:** Diretoria Municipal de Educação (Rua João Pacheco, 76 – Centro)
- **DATA: 17/07/2023 – SEGUNDA-FEIRA - HORÁRIO: 8 horas**
- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO, SE SOLTEIRO(A) - (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) – (XEROX)

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (XEROX)
- CPF DOS DEPENDENTES (XEROX)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.**
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 13 de julho de 2023.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, **assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco)** dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

4